



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

PODER LEGISLATIVO

CNPJ – 14.850.522/0001-97

Rua Dr. José Pedreira, nº. 77-A – Centro – JACUÍ – MG – CEP: 37965-000

Fone/Fax: (35) 3593-1720

Email - camarajacui@hotmail.com



Ata nº. **09/2013** da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Jacuí, Estado de Minas Gerais. Aos quatro (04) dias do mês de Junho do ano de dois mil e treze (2013), às 19h05min realizou-se na Câmara Municipal de Jacuí Estado de Minas Gerais, situada a Rua Dr. José Pedreira, nº. 77-A, Bairro Centro a Sessão Ordinária nº. **09/2013** sob a Presidência do vereador senhor José Carlos Arantes Presidente, Domingos Luiz da Silveira Vice Presidente, João Batista Nasser 1º. Secretário, Adalberto Batista de Souza 2º. Secretário, Dialon José Teófilo, Jurcelino João da Silva, Gilson Aparecido Miranda, Célio Batista da Silva e Carlos Henrique Baquião. Iniciando os trabalhos o senhor Presidente determinou aberta a Sessão em nome de Deus, invocando à Santíssima Trindade e solicitando a leitura do evangelho do dia Marcos versículos de 30 a 37 e Ata da Sessão anterior que colocados em votação pelo senhor Presidente os mesmos foram aprovados por oito (8) votos favoráveis. Iniciando os trabalhos o senhor Presidente agradeceu a presença dos senhores vereadores e demais pessoas da comunidade nesta Casa Legislativa, solicitando a leitura dos expedientes na pauta desta Sessão: Reapresentação do Projeto de Lei nº. **1.620/2013** de 08 de Abril de 2013, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., e dá outras providências correlatas. Parecer do Relator da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, que verificando o referido Projeto de Lei está de acordo com a Lei Orgânica do Município, bem como obedece às técnicas Jurídicas e Legislativas. Porém entendeu-se que deverá sofrer emenda quanto ao prazo de quitação da operação, esta que deverá ser quitada até o dia 31 de dezembro de 2016. Assim sendo, o Projeto de Lei nº. 1.620, será acrescido do Artigo 5º que terá a seguinte redação: “Artigo 5º. O prazo para quitação da presente contratação não poderá exceder a data limite de 31 de Dezembro de 2016.” Destarte salientar que após a inclusão do referido artigo o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº. 1.620/2013. O parecer da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação vota com o parecer do relator. Encaminhado aos demais vereadores que também foram favoráveis a aprovação do Projeto de Lei nº. 1.620/2013, ficando, portanto aprovado por oito (08) votos. Projeto de Lei nº. **1.622/2013** de 03 de Maio de 2013, que dispõe sobre a limpeza de terrenos baldios no Município e dá outras providências. Parecer do Relator: Verificando o referido Projeto de Lei está de acordo com a Lei Orgânica do Município, bem como obedece às técnicas Jurídicas e Legislativas, e que sua aprovação é fundamental e mediana de extrema necessidade, assegurando o bem estar social e à saúde pública para todos os munícipes, recomendam assim sua aprovação. É o parecer da Comissão de Viação e Obras Públicas que vota com o parecer do Relator. O senhor Presidente encaminhou o Projeto de Lei em pauta para os demais vereadores que também foram favoráveis à sua aprovação, ficando, portanto aprovado por oito (08) votos. Projeto de Lei nº. **1.623/2013** de 27 de Maio de 2013, que dispõe sobre a Alteração dos Artigos 1º e 3º da Lei nº. 1.141 de 23.05.1995 e revoga a Lei nº. 1.344 de 15.06.2003. Parecer do Relator: Verificando o referido Projeto de Lei está de acordo com a Lei Orgânica do Município, bem como obedece às técnicas Jurídicas e Legislativas, e que sua aprovação é fundamental e medida de justiça para regulamentar o Conselho Municipal de Saúde, e o adequando a normas atuais. Parecer da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação vota com o parecer do Relator. O senhor Presidente encaminhou o Projeto de Lei em pauta para os demais vereadores que também foram favoráveis à sua aprovação, ficando, portanto aprovado por oito (08) votos. Projeto de Lei nº. **1.624/2013** de 27 de Maio de 2013, que dispõe sobre a instituição de gratificação a produtividade da força de trabalho em efetivo exercício para o cargo de fiscal sanitário na vigilância sanitária do Município de Jacuí e dá outras providências. Parecer do Relator: Verificando que o referido Projeto de Lei está de acordo com a Lei Orgânica do Município, bem como obedece às técnicas Jurídicas e Legislativas e que sua aprovação é fundamental e medida de Justiça para com os servidores, estimulando e incentivando, recomentam sua aprovação. É o parecer da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação votam com o parecer do Relator. O senhor Presidente encaminhou o Projeto de Lei em pauta para os demais vereadores que também foram favoráveis à sua aprovação, ficando, portanto aprovado por oito (08) votos. Projeto de Lei nº. **1.626/2013** de 29 de Maio de 2013 cria cargos do Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Artigo 1º. Ficam criadas as seguintes vagas de cargos para o NASF 3, no Regime Celetista de acordo com a Portaria nº. 3.124 de 28 de Dezembro de 2012, do Ministério da Saúde: 01 vaga de Psicóloga, 01 vaga de Terapeuta Ocupacional e 01 vaga de Fisioterapeuta. O senhor Presidente encaminhou o Projeto de Lei para a Comissão de Finanças, Justiça e Legislação que concederam parecer favorável. Encaminhado aos demais vereadores que também foram favoráveis, ficando, portanto aprovado o Projeto de Lei por oito (8) votos. Correspondência do Hospital Regional do Câncer, unidade da Santa Casa de Misericórdia de Passos, inaugurado em dezembro de 2009, atende 52 municípios, graças ao trabalho reconhecido pela

